



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 48/2017

DATA: 04/08/2017

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis Municipais Nº. 691/2007 e 936/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme segue:

IV – Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Suplente: Douglas Ivatiuk Martin fica substituído por Arieli Santos Cordeiro Giacomel

Art. 2º. Os demais membros e vigência do Conselho permanecem inalterados de acordo com o decreto 011/2017 e 18/2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 04 de agosto de 2017.

GELSON KRUK-DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial do Município de Candói
Nº 2702
De 08/08/2017
Assinatura: [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br